



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.328/2023

Autor: Poder Legislativo

**Vereadores: Gessé Ferreira da Silva,
Kaudi Kenps Silva Nage,
Evaldo Carlos de Souza**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE MUNDO NOVO- APAMN”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, a **Associação de Proteção de Animais de Mundo Novo - APAMN**, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.422.246/0001-62, de caráter social de cunho zoológico-educacional, objetivando socorrer os animais desprotegidos, abandonados e maltratados, até a colocação em famílias que os tratem dignamente.

Art. 2º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO XI Nº 3059

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 28 de março de 2023.

LEI Nº 1.328/2023

Autor: Poder Legislativo

Vereadores: Gessé Ferreira da Silva,
Kaudi Kenps Silva Nage,
Evaldo Carlos de Souza

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE MUNDO NOVO-APAMN".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, a **Associação de Proteção de Animais de Mundo Novo - APAMN**, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.422.246/0001-62, de caráter social de cunho zoológico-educacional, objetivando socorrer os animais desprotegidos, abandonados e maltratados, até a colocação em famílias que os tratem dignamente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.329/2023

Autor: Poder Legislativo

Vereadores: Kaudi Kenps Silva Nage, Evaldo Carlos de Souza, Gildo Amaral, Gesse Ferreira da Silva e Richardson Prates Schwartz

"INSTITUI NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, A "CAMPAHA SINAL VERMELHO" COMO MECANISMO DE COMBATE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR PREVISTA NA LEI 11.340 DE 7 DE AGOSTO DE 2006 – LEI MARIA DA PENHA".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei: